



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
GABINETE DO VEREADOR FERNANDINHO FAVALL
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROJETO	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicações ☐ Moção de Aplauso ☐ Emenda	N.º 015/2023
AUTOR: Vereador Fernandinho Favall		
PROJETO DE LEI Nº 015 / 2023 INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE ADEQUADO DO LIXO E DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO. Art. 1º. Fica instituída na Educação Básica do Município de Nossa senhora do Livramento a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo e da preservação do meio ambiente. Art. 2º. São objetivos da Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo e da preservação do meio ambiente.: I - Oferecer aos alunos da atenção básica informações sobre a separação correta dos resíduos; II - Conscientizar sobre a importância da coleta seletiva e separação dos resíduos sólidos conforme sua constituição ou composição; III - conscientizar a quanto ao descarte correto de resíduos que ocasionam riscos aos coletores e ao meio ambiente.; IV - Informar aos alunos da atenção básica sobre a coleta do lixo e da coleta reciclável. Art. 3º O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
GABINETE DO VEREADOR FERNANDINHO FAVALL

municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo e da preservação do meio ambiente.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2023.


FERNANDINHO FAVALL
Vereador





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
GABINETE DO VEREADOR FERNANDINHO FAVALL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2023

Senhora Presidente;

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização na Educação Básica do Município de Nossa Senhora do Livramento, sobre o Descarte Adequado do Lixo e da preservação do meio ambiente.

Diversas Leis Estadual e Federal que adotaram campanhas de conscientização sobre o descarte correto do lixo e a importância da coleta seletiva e da preservação do meio ambiente. Exemplo disso é a Lei estadual Lei nº 7.862, de 19 de dezembro de 2002 e lei Nº 12150 DE 16/06/2023 que adotando campanhas educativas e informativas que aumentaram em mais de 100% a coleta de recicláveis, e vem desenvolvendo programas de conscientização que vem trazendo resultados efetivos.

Sendo assim, cresce a necessidade de discutirmos formas de conscientização permanente na comunidade da Educação Básica sobre o descarte correto do lixo e da preservação do meio ambiente. Em virtude disso, a presente proposição visa estabelecer normas gerais a serem seguidas em âmbito municipal, que poderão ser regulamentadas e concretizadas pelo Poder Executivo por meio de provisões especiais, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

No aspecto formal, o projeto encontra respaldo nos artigos 30, I, da Constituição Federal, segundo o qual compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local, não havendo iniciativa reservada para a matéria. Em todas as promoções e realizações estabelecidas neste projeto destacamos o caráter educativo, objetivando a conscientização sobre assunto.

Por todo exposto, acreditamos e defendemos que Nossa Senhora do Livramento e seus munícipes merecem que seja criada uma campanha permanente orientação e conscientização sobre o descarte adequado do lixo e preservação do meio ambiente na atenção básica para formação de cidadãos consciente com a preservação ambiental.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2023.


FERNANDINHO FAVALL
Vereador

